



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj: 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 593/2019, Campinorte, 14 de março de 2019

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias-ACE e Agentes Comunitários de Saúde-ACS do Município de CAMPINORTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate a Endemias terão os vencimentos fixados em R\$ 1.255,00, para fins de atender ao disposto no inciso I, do § 1º, do Art. 9º-A da Lei Federal de n. 11.350 de 05/10/2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.01.2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, (14.03.2019).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal

Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 - Fone: (62) 3317-3281 / 3814
Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / Site: www.campinorte.go.gov.br

14/03/2019
Agnaldo Corrêa de Paula
Secretário de Administração